**Edital Nº 002/2018**

**Pré Matrículas Escolares dos CEIs da Rede Municipal de Ensino e Matrículas do Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2019.**

            A Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital às normas para a realização das Pré Matrículas dos CEIs e matrículas do Ensino Fundamental para alunos (as) da Rede Municipal de Ensino em Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2019.

**1.0 Do  Local, Período e Horário Das Inscrições:**

1.1 Cronograma:

As pré-matrículas acontecerão de 16/10 a 19/11/2018 nos horários listados abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
| CEI Leonardo Borges Nunes | 13h00min as 17h00min |
| CEI Prof.ª Rita Valença Raupp | 08h00min as 12h00min |
| CEI Prof.ª Jovite Stefani Zucchi | 08h00min as 12h00min |
| Centro Educacional Dona Olga | 12h30min as 16h30min |
| Escola I. Ernestina Pereira Martins | 12h45min às 16h45min |
| Escola R. Prof.ª Avani da Silva Santos | 7h30min às 11h30min  13h00min às 16h30min |
| Escola R.Prof.ª Targina Boaventura da Costa | 7h30min às 11h30min |
| Escola Básica Dr.º Ivo Silveira | 08h00min as 12h00min  13h30min as 17h30min |
| Escola Thiago Jacinto Raulino | 13h00min as 16h00min |

**2.0 Os Níveis de Ensino serão organizados da seguinte forma:**

EDUCAÇÃO INFANTIL:

CRECHE I: 01 (um) ano completo ou a completar até 11/02/2019;

CRECHE II: 02 (dois) anos completos ou a completar até 31/03/2019;

PRÉ III: 03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2019;

 PRÉ IV: 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2019;

PRÉ V: 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2019;

ENSINO FUNDAMENTAL:

  1° Ano: 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2019;

**3.0 DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 Documentações da Criança:

* Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
* 01 (uma) foto 3x4;
* Cópia do Cartão de Vacinação (Educação Infantil);
* Cartão Nacional de Saúde – SUS;
* Em caso de necessidades especiais, apresentar Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses.

3.2 Documentações dos pais e/ou responsáveis:

* CPF e RG;
* Cópia do Comprovante de Residência;
* Cópia do Comprovante de Renda Atualizado;

3.3 Documentação da Unidade Escolar

* Ficha de matrícula emitida pelo Sistema da Instituição completamente preenchido.

**4.0 Regras para distribuição das vagas:**

**4.1  CEIs:**

**A -** Para os alunos regularmente matriculados nos CEI’s da Rede Municipal de Ensino e nas Unidades Escolares a matrícula será automática, já que os mesmos estão cadastrados no Sistema Municipal de Educação.

**B -** Para os (as) novos (as) alunos (as) a pré-matrícula poderá ser solicitada pelos **pais ou responsáveis** nos endereços e horários mencionados anteriormente;

**C -** Os pais serão responsáveis pelo período escolhido na pré-matrícula de acesso dos filhos e deverão receber protocolo dos documentos entregues.

**D -** As matrículas serão oferecidas obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital e organizados conforme o período (matutino, vespertino ou integral) solicitado pelos pais ou responsáveis no momento da pré-inscrição.

4.1.1 - Quando o número de interessados pelas vagas for maior que o número disponibilizado será utilizado os seguintes critérios priorizando:

1º - Crianças consideradas em situação de vulnerabilidade.

2º - Mães ou responsáveis que comprovem trabalhar profissionalmente apresentando cópia da Carteira de Trabalho e ou para prestadores de serviços autônomos cópia de Alvará emitido por órgão competente / Setor de tributação.

3º - Menor renda familiar comprovada formalmente.

4º - Em caso de empate dos critérios estabelecidos acima será atendido a maior idade.

5º - Sorteio de Vagas.

4.1.2 Será divulgada a Lista das pré-matrículas organizadas em ordem de classificação nos CEIs, obedecendo aos critérios deste edital. As crianças serão atendidas conforme as vagas ofertadas e as remanescentes que surgirem ao longo do ano.

4.1.3 As vagas ofertadas que não forem utilizadas, em virtude de desistência ou ausência, superior a 30 dias sem justificativa, deverão os pais ou responsáveis assinarem o termo de desistência, ou terem a ausência registrada no livro de ocorrência da Unidade Escolar pelo responsável e duas testemunhas e, ainda, a cópia de frequência diária do professor.

**4.2 Ensino Fundamental:**

 1- Para os (as) alunos (as) que frequentaram a Rede Municipal de Ensino no ano de 2018 a matricula será efetivada automaticamente;

2- Nos casos de transferência de Unidade Escolar é necessário apresentação do Histórico Escolar/Atestado de Frequência;

3- Nos casos de matrículas novas, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os documentos solicitados neste edital nos itens 3.1 e 3.2 e preencherem a ficha de matrícula.

Vanessa Pereira

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**ZONEAMENTO UNIDADES ESCOLARES E CEI’s - REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**CEIs:**

1-    CEI Rita Valença Raupp - Areias

2-    CEI Dona Olga - Areias

a-    Atenderão preferencialmente os alunos dos bairros: Areias, Sorocaba, Centro e Ribeirão.

 b-    Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

3-    CEI Leonardo Borges Nunes

a-    Atenderá preferencialmente os alunos dos bairros: Penha, Barrinha, Espraiado, Laranjal e região.

b-    Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

4-    CEI Jovite Stefani Zuchi

a -    Atenderá preferencialmente os alunos dos bairros: Morro Agudo, Santa Cruz, Cova Triste, Nova Belém , Freitas e o Morro do Freitas na Idade de Creche

b-    Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

**Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental**

**1-    Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Sorocaba**

Nos Anos Iniciais e Educação Infantil serão atendidos (as) preferencialmente os (as) alunos (as) domiciliados:

Rua: Amadeu Antônio Moiséis – Areias, Santa Rita, Sorocaba, Santa Cruz, Bom Retiro e Centro.

**2-    Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Freitas**

Nos Anos Iniciais serão atendidos (as) preferencialmente os (as) alunos (as) domiciliados:

 Bairros: Nova Belém, Morro do Freitas, Cova Triste, Costa do Morro, Freitas e Morro Agudo.

**3-    Escola Básica Doutor Ivo Silveira  - Penha**

Nos Anos Iniciais e Educação Infantil serão atendidos (as) preferencialmente os (as) alunos (as) domiciliados:

Bairros: Penha, Espraiado, Laranjal, Barrinha e região.

Nos Anos Finais serão atendidos (as), alunos (as) domiciliados:

Bairros: Penha, Espraiado, Laranjal, Barrinha e região.

**4-    Escola Thiago Jacinto Raulino - Morro do Freitas;**

Na Educação Infantil serão atendidos (as) preferencialmente os (as) alunos (as) domiciliados:

Bairros: Morro do Freitas.

**5-    Escola R. Professora Targina Boaventura da Costa;**

Nos Anos Iniciais e Educação Infantil serão atendidos (as) preferencialmente os (as) alunos (as) domiciliados:

Bairros: Ribeirão, Gamboinha e Areias.

**ANEXOII**

**Protocolo de Entrega dos Documentos para Pré Matrícula dos CEIs Municipais**

Recebemos de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

**TODOS os** documentos solicitados para realização da Pré Matrícula.

Nome da Criança: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Período Solicitado para Pré Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data da Solicitação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura dos Pais ou Responsáveis: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contato Telefônico do Responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da Responsável da Unidade Escolar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Obs: A matrícula somente será Efetivada após análise dos documentos apresentados conforme edital e o número de vagas que serão divulgadas posteriormente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Protocolo de Entrega dos Documentos para Pré Matrícula dos CEIs Municipais**

Recebemos de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

**TODOS os** documentos solicitados para realização da Pré Matrícula.

Nome da Criança: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Período Solicitado para Pré Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data da Solicitação\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_ / 2018.

Assinatura dos Pais ou Responsáveis: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da Responsável da Unidade Escolar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Obs: A matrícula somente será Efetivada após análise dos documentos apresentados conforme edital e o número de vagas que serão divulgadas posteriormente

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

desisto da vaga no CEI que meu filho frequentava diante dos seguintes motivos:

( ) Dificuldade na Adaptação.

( ) Mudança de Endereço.

( ) Outros.

E ainda, declaro ter sido informado que para reingressar no atendimento do CEI será necessário um novo processo de pré matrícula.

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura dos Pais ou Responsáveis